



Estado do Espírito Santo
CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA

"Deus seja Louvado"

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1622/01

**Prorroga prazo de funcionamento de
Comissão Especial de Inquérito.**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA, Estado do Espírito Santo, no uso legal das atribuições contidas no artigo 323, do Regimento Interno, faz saber que o Plenário da Câmara aprovou e ela promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias o prazo de funcionamento da Comissão Especial de Inquérito criada através do Decreto Legislativo nº 1618/01, de 17 de janeiro de 2001.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Vila Velha, 20 de abril de 2001.

CÉSAR QUINTAES FREITAS LIMA
Presidente

ANTONIO LÖRENZUTTI
1º Secretário

JOEL RANGEL
2º Secretário

Praça Frei Pedro Palácio, s/nº - Prainha - Vila Velha - ES

Telefones: (27) 200-4477 - 329-0227 - 329-0483 - 329-0943 - 329-1168 - 329-0476 - 329-0355 - Telefax: (27) 329-0603